

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.153/2015**

**Considera encerradas as atividades escolares do
Instituto de Pesquisas Educacionais - IPE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
4.566/2015 (Processo CEE n.º 016/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-03-2015,

RESOLVE:

Considerar encerradas, a partir do final do ano letivo de 2014, as atividades escolares do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, do Instituto de Pesquisas Educacionais – IPE, situado na Rua Horácio Leandro de Souza, n.º 204, Bairro Basileia/Campo da Leopoldina, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pelo IPE – Instituto de Pesquisas Educacionais Ltda.–EPP, CNPJ n.º 03.375.419/0001-16.

Vitória, 16 de março de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de março de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação